



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **VI Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0166/2017 - Hidro Poços Piata Ltda - ME.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

### **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0166/2017**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE  
PIATÃ/BA** E A EMPRESA **HIDRO POÇOS  
PIATA LTDA - ME.**

Pelo presente contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, CNPJ. 13.675.681/0001-30, sito à Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e Empresa **HIDRO POÇOS PIATA LTDA - ME**, situado à Rua João Antônio Brito, 58 Loja – Centro – Piatã – Ba, inscrita no CNPJ sob nº 17.297.035/0001-37, aqui representada pelo seu titular o sr. Thiago Ganem Martins Bessa, brasileiro, maior, residente e domiciliado na rua Emídio Viana, s/n portador do CPF: 061.112.395-97, nº e RG: 13.826.244-68 SSP/BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0166/2017, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que os Termos Aditivos posteriores não atingiram o prazo máximo estipulado no, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**CONSIDERANDO** que houve aditivo para os ampliação dos serviços, com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8.666;

**CONSIDERANDO** que não houve reajuste do valor original dos preços, restando notória a defasagem no valor dos serviços prestados;

**RESOLVEM** celebrar entre si o **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 0166/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços elétricos e hidráulicos de manutenção corretiva e preventiva em motobombas hidráulicas, manutenção nos painéis das bombas dos poços artesanais, contactores, botoeiras, relés térmicos, voltímetro, Amperímetro dos painéis elétricos das bombas, instalação e manutenção na rede elétrica que vai dos painéis elétricos até os poços artesanais, instalação e manutenção na rede elétrica que vai dos padrões até os painéis, rebobinamento de motores elétricos, troca de tubos edutores, pescaria de motobombas, correção de rede, para o devido funcionamento dos poços artesanais no município de Piatã, sob o regime de empreitada por menor preço por item, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do **Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:**

Fica prorrogado o referido contrato por mais 01 (um) mês, alterando a cláusula sexta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de abril de 2021 com o seu término em 30 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção dos Poços Artesanais – Fte 00,42

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:**

O valor global deste termo aditivo é R\$ **14.796,82** (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem pagos conforme serviço prestado devidamente atestado.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*  
*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril de 2021 com o seu término em 30 de abril de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 30 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARCOS PAULO SANTOS  
AZEVEDO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
THIAGO GANEM MARTINS BESSA  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
Nome:  
CPF nº:

02 - .....  
Nome:  
CPF nº: